

Regulamento

para cadastro dos escritórios de design



CADASTRAMENTO DAS CONSULTORIAS EM DESIGN

1. Considerações iniciais

O Centro Brasil Design (CDB) em parceria com a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil), firmou o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 44-01/2015, cujo objeto é a execução do Projeto Design Export, que visa apoiar as empresas brasileiras no desenvolvimento de **produtos e embalagens** inovadores e de bom design voltados à exportação.

O Design Export disponibilizará recursos para apoio às empresas participantes do programa, na contratação de escritórios de design previamente cadastrados no projeto. Estes recursos são destinados única e exclusivamente ao pagamento das consultorias em design. Os recursos disponíveis para a contratação dos escritórios de design serão no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) por empresa.

O CBD será responsável pela contratação e pagamento das consultorias de design, com recursos oriundos da Apex-Brasil, conforme parâmetros estabelecidos neste regulamento e mediante comprovação da realização das etapas contratuais.

Um cadastro de escritórios, online, será criado no site do programa para que os empresários possam conhecer os prestadores de serviço habilitados, técnica e legalmente, a atendê-los e definir com quem pretendem trabalhar: <http://www.designexport.org.br/escritorios/>

2. Cadastramento

Os escritórios de design interessados em se cadastrar para participar do programa Design Export deverão atender aos requisitos do item 2.1 e submeter a documentação solicitada no item 2.2, ao Centro Brasil Design, conforme abaixo:

2.1 Requisitos para o cadastramento dos escritórios de design:

- a) Prestação de serviços de design de produto e/ou embalagem;
- b) Estar com a documentação legal e fiscal regularizada;
- c) Enviar os documentos solicitados no item 2.2 até o dia 23 de maio de 2016;
- d) Comprovar capacidade técnica;
- e) Ter profissionais com formação em design na sua equipe.

2.2 Documentos para participação do cadastramento:

Habilitação

Encaminhar via e-mail documentação relativa à regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e do INSS;

- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal mediante a apresentação do comprovante de regularidade do Imposto Sobre Serviços (ISS);
- d) Certidão negativa de débitos relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Técnica

- e) Comprovar a existência de, no mínimo, um profissional de design, integrando a equipe da empresa, mediante o envio de Diploma de Graduação em Design.
- f) Apresentar três atestados de serviços prestados, expedidos por clientes do escritório de design. Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado e assinados.
- g) Apresentar portfólio comprovando:
 - Atuação nas áreas de produto e embalagem;
 - Experiência e atuação no mercado de, no mínimo, três anos;
 - Premiações nacionais e internacionais em design.

Os documentos acima citados deverão ser enviados **por e-mail** para designers@cbd.org.br até **23 de maio de 2016**.

IMPORTANTE!

Uma vez aprovados nesta primeira fase, os escritórios receberão um e-mail com link para o preenchimento do formulário com dados da empresa e envio de imagens para o cadastro online.

3. Contratações

O cadastro de escritórios *online* será uma ferramenta de apoio ao programa Design Export disponibilizado para as empresas participantes do programa.

O contrato de prestação de serviços será firmado **entre o CBD, o escritório de design e a empresa beneficiada pelo programa**, a qual solicitará os orçamentos aos escritórios de design que deverão ser encaminhados ao Centro Brasil Design.

Caso o orçamento do projeto de design exceda o valor disponibilizado pelo Design Export, a empresa beneficiada negociará e pagará o valor excedente diretamente ao escritório de design.